



INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE CAJAMAR

Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 040, DE 01 DE AGOSTO 2003.

“Concede Pró-Labore”

EMILIANO CAMPOS, Presidente do I.M.S.S.C. – Instituto Municipal de Seguridade Social de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar 007 de 11.04.1994 artigo 16, respeitando a isonomia por função e nível.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder ao servidor Carlos Augusto Soares RE 4023, o Pró-Labore nº 34, a partir desta data.

Artigo 2º Conceder ao servidor José Suzuki RE 6631 o Pró-Labore nº 34, a partir desta data.

Artigo 3º Conceder a servidora Vera Lúcia dos Santos RE 3987, Pró-Labore nº 34, a partir desta data.

Artigo 4º Conceder a servidora Neide de Cerqueira Ferreira Oliveira RE 4452, o Pró-Labore nº 30, a partir desta data.

Artigo 5º Conceder a servidora Maria Helena Costa Rocha, o Pró-Labore nº 29, a partir desta data.

Artigo 6º Conceder a servidora Ivete Figueiredo Vaz RE 4739, o Pró-Labore nº 30, a partir desta data.

Artigo 7º Conceder a servidora Tereza Cristina Ferreira Coutinho RE 4793, o Pró-Labore nº 14, a partir desta data.

Artigo 8º Conceder ao servidor Eliezer Manoel do Nascimento RE 5391, o Pró-Labore nº 8, a partir desta data.

Artigo 9º Conceder a servidora Anésia Brandão RE 6306, o Pró-Labore nº 1, a partir desta data.

Artigo 10º Conceder a servidora Creusa Marques de Godoy Oliveira RE 6750, o Pró-Labore nº 1, a partir desta data.

Artigo 11º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 12º - Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto Municipal de Seguridade Social de Cajamar, 01 de Agosto de 2003.

EMILIANO CAMPOS
Presidente

Publicada e registrada nesta Autarquia na data supra.

JOSE SUZUKI
Resp. Setor Administrativo